



LEI Nº 1130/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, aumento salarial de 7% (sete por cento) aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fernão ativo, inativo e pensionista, nos seguintes termos:

I - revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos doze meses de 2024, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – reajuste de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

Parágrafo Único. As tabelas de vencimentos dos cargos da Prefeitura Municipal de Fernão integrarão o Anexo I - Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais, Anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2025.

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal



Lei nº 1130/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.820,43	1.911,45	2.007,03	2.107,38	2.212,75	2.323,38	2.439,55
2	2.049,81	2.152,30	2.259,91	2.372,91	2.491,55	2.616,13	2.746,94
3	2.316,28	2.432,10	2.553,70	2.681,39	2.815,45	2.956,23	3.104,04
4	2.617,40	2.748,27	2.885,68	3.029,97	3.181,46	3.340,54	3.507,56
5	2.957,66	3.105,54	3.260,82	3.423,86	3.595,05	3.774,81	3.963,55
6	3.392,44	3.562,06	3.740,16	3.927,17	4.123,53	4.329,70	4.546,19
7	3.891,12	4.085,68	4.289,96	4.504,46	4.729,69	4.966,17	5.214,48
8	4.463,12	4.686,28	4.920,59	5.166,62	5.424,95	5.696,20	5.981,01
9	5.119,20	5.375,16	5.643,92	5.926,11	6.222,42	6.533,54	6.860,22
10	5.871,72	6.165,31	6.473,57	6.797,25	7.137,11	7.493,97	7.868,67
11	6.734,86	7.071,61	7.425,19	7.796,45	8.186,27	8.595,58	9.025,36

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal



Lei nº 1130/2025, de 21 de fevereiro de 2025

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

- *Professor de Informática - 15h/semanais;
- *Professor de Música - 15h/semanais;
- *Professor de Educação Infantil - 30h/semanais;
- *Professor Auxiliar - 32h/semanais;
- *PEB I - 32h/semanais;
- *PEB II - 21h, 24h ou 30h/semanais;
- *Professor Inglês - 21h, 24h ou 30h/semanais;

Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Médio	1	24,74	25,48	26,24	27,03	27,84	28,68	29,54	30,43	31,34	32,28
Graduação	2	29,69	30,58	31,49	32,44	33,41	34,41	35,45	36,51	37,61	38,73
Pós-grad.	3	31,17	32,11	33,07	34,06	35,08	36,14	37,22	38,34	39,49	40,67
Mestrado	4	34,29	35,32	36,38	37,47	38,59	39,75	40,94	42,17	43,43	44,74
Doutorado	5	37,72	38,85	40,01	41,21	42,45	43,72	45,04	46,39	47,78	49,21

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal



Lei nº 1130/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	6.538,27
Coordenador Pedagógico	30	6.265,83
Vice Diretor de Escola	30	4.699,37
Coordenador de Creche	40	5.720,92

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal



ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
7,00%	724.909,02	50.743,63
	Total	50.743,63

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Despesa com Pessoal	50.743,63	608.923,58	659.667,21	659.667,21
TOTAL	50.743,63	608.923,58	659.667,21	659.667,21

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Despesa com Pessoal	50.743,63	608.923,58	659.667,21	659.667,21
TOTAL	50.743,63	608.923,58	659.667,21	659.667,21

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2024	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	10.449.058,69	
Rec. Corrente Líquida – RCL	24.006.180,60	43,53%
Impacto ANO	608.923,58	
Rec. Corrente Líquida – RCL - Proj.	24.966.427,82	
Índice após Impacto	11.057.982,27	44,29%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2025)	10.449.058,69	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	608.923,58	
Percentual (%)	2,44%	44,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2026)	10.449.058,69	
Impacto da Despesa Criada	659.667,21	
Percentual (%)	2,64%	44,49%
Despesa Fixada para o Exercício (2027)	10.449.058,69	
Impacto da Despesa Criada	659.667,21	
Percentual (%)	2,64%	44,49%

7-) DECLARAÇÃO

EBER ROGÉRIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2025.

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal